



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 26 DE 24 DE ABRIL DE 2015
SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PEDAGOGIA EaD – JAPORÃ
(VESTIBULAR EaD-2014)

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 651 de 2/9/2011, **RESOLVE:**

I – Divulgar, na forma do **Anexo I**, a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, em **segunda chamada**, em ordem alfabética, dentro do limite de vagas de para o curso Pedagogia/EaD e de acordo com o sistema de ingresso escolhidos.

II – Informar que a matrícula dos candidatos convocados será realizada nos dias **27 e 28 de abril de 2015**, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, na **FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ**, cujos endereços estão relacionados no quadro abaixo:

Endereços para realização da matrícula	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ Av. Dep. Fernando Saldanha, 415 Centro – Prédio SEMJ – JAPORÃ/MS (67) 3475-1733	FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Rua: Benjamin Constant, 685 Jardim América – DOURADOS/MS (67) 3410-2664

III – Estabelecer que a matrícula dos candidatos convocados, até o limite das vagas, só se efetivará mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia legível);
- c) documento de identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);
- e) certificado de reservista ou documento comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos) (original e cópia legível);
- f) título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos) (original e cópia legível);
- g) comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida); e
- h) uma fotografia 5x7cm frontal recente.

IV – divulgar, na forma do **Anexo II**, a relação de documentos exigidos para análise e comprovação da renda familiar *per capita* de candidatos oriundos de familiar com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos.

Profª Drª. Giselle Cristina Martins Real
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFGD



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 26 DE 24 DE ABRIL DE 2015
ANEXO I – SEGUNDA CHAMADA DO VESTIBULAR PEDAGOGIA EAD - JAPORÃ

Pedagogia - Acesso Comum		
Inscrição	Nome	Sistema de ingresso
2015062000035	ELISANGELA BATISTA DA SILVA	Renda Fam. inf. ou igual a 1,5 s.m. - Pretos, Pardos e Indígenas

Pedagogia - Vagas Reservadas à Comunidade Porto Lindo/ Yvy Katu		
Inscrição	Nome	Sistema de ingresso
2015062000137	SILVANA DE SOUZA LOPES	Vagas Reservadas à Comunidade Porto Lindo/ Yvy Katu



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 26 DE 24 DE ABRIL DE 2015
ANEXO II – SEGUNDA CHAMADA DO VESTIBULAR PEDAGOGIA EAD - JAPORÃ

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE CANDIDATOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO.

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- a) Cópia do Documento de Identidade do estudante e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento).
- b) Apresentar documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante e de todos os membros do grupo familiar.
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar, **acompanhada dos originais para conferência.**
- e) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos**, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014), para todos os membros do grupo familiar.
- f) Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- g) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.
- h) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.
- j) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso;

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de **todos os membros do grupo familiar** (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), **conforme as categorias profissionais a seguir:**

- Quando Servidor Público Estatutário:

- a) Cópia do contracheque ou holerite dos últimos dois meses;
- b) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos**, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar, **acompanhada dos originais para conferência;**
- d) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência;**
- b) Contracheque ou holerite dos últimos dois meses;



- c) Declaração do empregador em papel timbrado da empresa e carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada;
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- e) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS e ISS, dos últimos dois meses;
- b) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- c) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos dois meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- d) Cópia do comprovante de pró-labore, dos últimos dois meses, no caso de cargos de direção;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar, **acompanhada dos originais para conferência**;
- f) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Trabalhador informal:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- b) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- d) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

- a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;
- c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
- d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- g) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- i) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.



- Quando Empresário, microempresário e comerciante:

- a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;
- b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
- c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos últimos dois meses;
- d) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso;
- e) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- f) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- h) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Aposentado e pensionista:

- a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses de órgão previdenciário privado ou público;
- b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social **atualizado**, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>), ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- c) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar a Declaração de nada consta, disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- d) Declaração informando se exerce ou não atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- f) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Desempregado ou do lar:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência**;
- b) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- e) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Estagiários (as):

- a) Cópia do contrato vigente;
- b) Cópia do comprovante de pagamento, dos últimos dois meses;



- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, **acompanhada dos originais para conferência;**
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, e no caso de **isentos** apresentar a Declaração de nada consta disponível no *sítio* da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2014);
- e) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Vale Renda, Vale Universidade, PROUNI, Benefício de Prestação Continuada - BPC, dentre outros):

- a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês, constando o valor;
- b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Quando Pessoas com Necessidades Especiais (PNE):

- a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, dos últimos dois meses.
- b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- Outros documentos que possam comprovar renda, tais como:

- a) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta do estudante ou de membro do grupo familiar;
- b) Contrato de Aluguel e/ou Contrato de Arrendamento e recibo de pagamento de aluguel e/ou de arrendamento, dos últimos dois meses.